



ÍNDICE

Atos normativos, Decisões e Projetos da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça.....02

- Digitalização dos Processos Físicos em acervo no 1º Grau de Jurisdição
- Custas no cumprimento de sentença - Instrução Normativa n.º 03/2015-CGJ
- Central de Mandados - Resolução n.º 139/2015

Principais Ofícios-Circulares e Ordens de Serviço da Corregedoria-Geral e Corregedoria da Justiça....03

Atos normativos e Decisões do CNJ, STF e STJ.....04

- CNJ: Principais atos normativos e Notícias
- STF: Informativos 779 a 782
- STJ: Informativos 557 a 559

Eventos.....05

- Prêmio de Qualidade Total ANOREG 2014

DESTAQUES DO MÊS DE ABRIL:

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05/2015
DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS EM
ACERVO NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2015
CUSTAS NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

sei!

NOTA INFORMATIVA:

OS PROCESSOS A SER ENCAMINHADOS PARA A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA VIA SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI!) DEVEM SER DIRECIONADOS APENAS PELA UNIDADE "GCJ"

O presente Boletim Informativo Mensal é uma ferramenta que objetiva levar ao conhecimento dos integrantes desta Corregedoria-Geral da Justiça, bem como a todos os Desembargadores e Magistrados que compõem o Poder Judiciário paranaense, as decisões e informações sobre os principais fatos ocorridos no mês de abril de 2015.

Des. **Eugênio Achille Grandinetti**
Corregedor-Geral da Justiça

Des. **Robson Marques Cury**
Corregedor da Justiça

DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS EM ACERVO NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05, DE 17/04/2015

Com a publicação da Resolução n.º 121, de 24 de novembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 137, de 09 de março de 2015, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, especificadamente quanto à necessidade de regulamentação dos procedimentos, das prioridades e da meta mínima mensal de digitalização e inserção no sistema eletrônico dos processos físicos em tramitação em 1º Grau de jurisdição do Estado, a Corregedoria-Geral da Justiça expediu a Instrução Normativa n.º 05, de 17 de abril de 2015.

Dentre outras previsões, a Instrução Normativa n.º 05/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça, no seu artigo 2º, estabelece a meta mínima mensal de 8,33% do total do acervo (considerando o prazo de **01 ano** contado a partir da publicação da Resolução n.º 121/2014), bem como as prioridades na digitalização dos processos físicos no artigo 2º da Instrução.

A Instrução Normativa n.º 05/2015 disciplina, ainda, a digitalização do processo físico pelas partes, por meio de seus advogados, conforme procedimento determinado no seu artigo 8º.

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

CUSTAS NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03, DE 08/04/2015

A Instrução Normativa n.º 03, de 08 de abril de 2015, revogou a Instrução Normativa n.º 05/2008 da Corregedoria-Geral da Justiça, determinando o seguinte:

"I. Não é exigível o recolhimento de custas iniciais na fase de cumprimento de sentença (art. 475-J, do CPC) segundo a sistemática introduzida pela Lei 11.232/2005;

Parágrafo Único. Também não incidirão custas de execução na hipótese de cumprimento voluntário de sentença.

II. São devidas custas judiciais nos incidentes de liquidação de sentença e impugnação ao cumprimento de sentença, que deverão ser cotadas com fundamento no Item I, "incidentes procedimentais", da Tabela IX do Regimento de Custas, observando as respectivas faixas de valores.

III. Na hipótese da impugnação ao cumprimento de sentença e da liquidação de sentença serem autuadas em apartado, em processo físico, incidirão, também, as custas de autuação, conforme item II da Tabela IX do Regimento de Custas.

IV. Fica revogada a Instrução Normativa 05/2008 desta Corregedoria-Geral da Justiça.

V. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação."

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

CENTRAL DE MANDADOS

RESOLUÇÃO N.º 139, DE 08/04/2015

Neste mês de abril, foi publicada a Resolução n.º 139, de 08 de abril de 2015, regulamentando o funcionamento das Centrais de Mandados previstas no artigo 267 do Código de Organização e Divisão Judiciárias, Lei Estadual n.º 14.277/2003.

Consoante determina o § 2º, do artigo 22, da Resolução, a implantação das Centrais de Mandados no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba será realizada por meio de provimento da Corregedoria-Geral da Justiça.

Dessa forma, a Corregedoria-Geral da Justiça vem realizando estudos a fim de não obstruir o cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça com a instituição das Centrais de Mandado no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Nas Comarcas de entrância final do interior e nos foros regionais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a implantação da Central de Mandados se dará por ato do Juiz de Direito Diretor do Fórum (art. 22, § 1º).

Nas demais Comarcas, a implantação da central será autorizada ou determinada pela Presidência (art. 22, § 3º).

Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

**PRINCIPAIS OFÍCIOS-CIRCULARES
E ORDENS DE SERVIÇO (CGJ)**

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 21, DE 01/04/2015: orienta os Escrivães de Vara e Diretores de Secretaria sobre o cadastro da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul quanto ao peticionamento junto ao Poder Judiciário do Estado do Paraná. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 30, DE 13/04/2015: orienta os Juízes a realizar o controle dos prazos processuais, inclusive os relativos às Procuradorias Estaduais, Municipais e Federal, às Defensorias e ao Ministério Público, em relação aos processos abrangidos pelas Metas do Conselho Nacional de Justiça, noticiando-se a esta Corregedoria-Geral da Justiça eventual extrapolação, para fins de comunicação institucional. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 33, DE 17/04/2015: informa aos Juízes e Chefes de Secretarias e Escrivais das Varas Judiciais do 1º Grau de Jurisdição sobre a publicação da Instrução Normativa n.º 05, de 17/04/2015, a qual institui normas para a digitalização e a sua inserção no PROJUDI dos processos judiciais físicos em acervo no 1º Grau de Jurisdição, regulamentando a Resolução n.º 121, de 24 de novembro de 2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 37, DE 28/04/2015: orienta os Juízes e servidores das Varas Criminais quanto à obrigatoriedade de observância dos procedimentos estabelecidos por meio da Instrução Normativa n.º 05/2014, especialmente no que diz respeito à excepcionalidade de autuação de feitos no sistema SICCA4, diante da implantação do PROJUDI em todas as Varas Criminais do Estado. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

FORO EXTRAJUDICIAL (CJ)

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 24, DE 07/04/2015: informa aos Juízes e Agentes Delegados do Estado do Paraná a respeito dos emolumentos a serem pagos referentes ao cancelamento de registro de protesto em cumprimento de determinações judiciais. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 26, DE 09/04/2015: informa aos Registradores do Serviço de Imóveis do Estado do Paraná quanto a existência de diversas escrituras falsas, que confinam o nome fantasia "Tabelionato Nogueira" e "Ofício Distrital de Paiquerê" ou "Cartório Novaes" (atual 11º Tabelionato de Notas), da Comarca de Londrina. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 29, DE 10/04/2015: informa aos Juízes e Registradores do Serviço de Imóveis do Estado do Paraná quanto à necessidade de se manter o cumprimento da Ordem de Serviço n.º 27/2014, diante da necessidade de um pré-cadastro dos magistrados para a utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), criada pelo Provimento n.º 39/2014, do CNJ. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#). Para acessar a Ordem de Serviço n.º 27/2014, [clique aqui](#).

OFÍCIO-CIRCULAR N.º 32, DE 15/04/2015: informa aos Juízes e Registradores do Serviço de Imóveis do Estado do Paraná quanto à necessidade de se manter a comunicação, aos serviços de registro de imóveis, da indisponibilidade de bens imóveis por meio físico, diante da impossibilidade de acesso à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), criada pelo Provimento n.º 39/2014, do CNJ. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

ORDEM DE SERVIÇO N.º 26, DE 10/04/2015: dispõe sobre o encaminhamento de cópias de portarias de homologação de prepostos das serventias do foro extrajudicial (art. 20, Lei n.º 8.935/94). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 04, DE 06/04/2015: instituiu o valor do emolumento relativo ao cancelamento do arresto, correspondente a metade do valor cobrado para seu registro (30% do item XIII, da Tabela XIII, da Tabela de Custas dividido por dois). Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

RESOLUÇÃO N.º 140, DE 13/04/2015: dispõe sobre o processo de revisão das aposentadorias dos serventuários da Justiça do foro judicial não remunerados pelos cofres públicos e dos agentes delegados do foro extrajudicial e adota outras providências. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

DECRETO N.º 091-DM, DE 14/04/2015: orienta aos magistrados, que a manifestação de desistência de pedidos de opção, remoção e promoção da movimentação na carreira da magistratura somente serão aceitas de maneira formal e subscritas pelo magistrado, sendo desconsiderados os pedidos verbais. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



Notícias

27/04/2015 - CNJ e OAB firmam cooperação para implementar audiências de custódia: O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) assinaram termo de cooperação técnica nesta segunda-feira (27/4) para fomentar a realização das audiências de custódia e a implementação e operacionalização das Centrais Integradas de Alternativas Penais e de Monitoração Eletrônica em todo o Brasil. A cooperação também tem o objetivo de difundir o instrumento de forma a garantir a apresentação pessoal à Justiça de autuados presos em flagrante delito em até 24 horas após a prisão e também oferecer alternativas à prisão provisória. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

28/04/2015 - Relatório Justiça em Números divulgará tempo de duração de processos: o Relatório Justiça em Números, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) anualmente desde 2004, passou por ampla reformulação e divulgará o tempo médio de tramitação dos processos, entre outras novidades. Conduzida pela Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do CNJ, a revisão foi apresentada ao Plenário na sessão desta terça-feira (28/4). Os novos indicadores passarão a ser publicados em 2016, com base nos dados coletados em 2015. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

28/04/2015 - CNJ julga pedidos de afastamento de juízes para estudos e posse em outro tribunal: por maioria de votos, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ratificou, na sessão de terça-feira (7/4), a decisão que garantiu a uma magistrada que ocupa cargo efetivo no Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC) o direito ao afastamento não remunerado, permitindo que não perca seu cargo enquanto realiza curso para ingresso na magistratura do Maranhão. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).



INFORMATIVOS 779 A 782

Informativo n.º 780

Provimento de cargo público e exigência de concurso público: o Plenário, por maioria, acolheu proposta de edição de enunciado de súmula vinculante com o seguinte teor: "É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido". Assim, tornou vinculante o conteúdo do Verbete 685 da Súmula do STF. Vencidos os Ministros Marco Aurélio e Cármen Lúcia, apenas no que tange à redação do enunciado. (Enunciado n.º 43 da Súmula Vinculante)

Informativo n.º 782

Servidor público e divulgação de vencimentos: O Plenário deu provimento ao recurso extraordinário, declarando legítima a publicação, inclusive em sítio eletrônico mantido pela Administração Pública, dos nomes de seus servidores e do valor dos correspondentes vencimentos e vantagens pecuniárias. (ARE n.º 652777-SP)



INFORMATIVOS 557 A 559

Informativo n.º 557

FORO EXTRAJUDICIAL Definição de propósito de constituir família para efeito de reconhecimento de união estável: o fato de namorados projetarem constituir família no futuro não caracteriza união estável, ainda que haja coabitação. (REsp n.º 1.454.643-RJ)

Informativo n.º 559

Execução imediata de penalidade imposta em PAD: não há ilegalidade na imediata execução de penalidade administrativa imposta em PAD a servidor público, ainda que a decisão não tenha transitado em julgado administrativamente. (MS n.º 19.488-DF)

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANOREG 2014

A coordenação do Prêmio de Qualidade Total Anoreg 2014 (PQTA) premiou, em 17/11/2014, 82 cartórios extrajudiciais brasileiros entre os inscritos na auditoria. As categorias de qualificação foram: diamante, ouro e prata. A cerimônia aconteceu durante a agenda do XVI Congresso Brasileiro de Direito Notarial e de Registro, realizado de 16 a 20 de novembro de 2014, em Gramado/RS.

O Prêmio de Qualidade Total Anoreg 2014 (PQTA) reconhece os cartórios que se qualificam e adotam boas ações em suas serventias.

O Desembargador Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça, felicita todos os premiados, notadamente as agentes delegadas Caroline Feliz Sarraf Ferri (Serviço Distrital do Portão do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba) e Cintia Maria Scheid (1º Ofício de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas do Foro Central de Maringá).

Com informações da Assessoria de Imprensa Anoreg-BR

Fonte: Ofício nº 2805/2015 e

http://www.anoreg.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=24182:cartorios-sao-premiados-nacerimonia-do-pqta-2014-em-gramado-rs&catid=19:destaque&Itemid=180



EDIÇÕES ANTERIORES

2011		2012		2013		2014		2015	
<i>jan</i>	<u>jul</u>	<i>jan</i>	<u>jul</u>	<u>jan</u>	<u>jul</u>	<u>jan</u>	<u>jul</u>	<u>jan</u>	-
<i>fev</i>	<u>ago</u>	<u>fev</u>	-						
<u>mar</u>	<u>set</u>	<u>mar</u>	-						
<u>abr</u>	<u>out</u>	<u>abr</u>	-						
<u>mai</u>	<u>nov</u>	-	-						
<u>jun</u>	<u>dez</u>	<u>jun</u>	<u>dez</u>	<u>jun</u>	<i>dez</i>	<u>jun</u>	<i>dez</i>	-	-

ANO 2015 Nº 04

Publicação Eletrônica Mensal da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça

Coordenação e Edição

Maria Vitória Guedes Viotti

Danielle Cristina Domingues da Silva

Cristiane Iwamoto